

第141/2010號社會文化司司長批示

在旅遊學院的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院旅遊高等學校開設酒店管理文憑課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、凡中學畢業而其學歷不少於十一年學校教育者均可報讀本課程。

二零一零年九月十五日

社會文化司司長 張裕

附件一

酒店管理文憑課程
學術與教學編排

一、學術範圍：管理

二、課程期限：兩年

三、授課語言：中文

四、完成課程所需的學分：71學分

附件二

酒店管理文憑課程
學習計劃

科目	種類	每週學時	學分
第一學年			
英語——中級I	必修	3	3
英語——中級II	"	3	3
會計學I	"	3	3
會計學II	"	3	3
電腦應用I	"	3	3
電腦應用II	"	3	3

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 141/2010

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, o curso de diploma de Gestão Hoteleira.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. São admitidos ao presente curso os alunos que concluíam, com aproveitamento, o curso de ensino secundário com a duração não inferior a 11 anos.

15 de Setembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do
curso de diploma de Gestão Hoteleira

1. Área científica: Gestão

2. Duração do curso: 2 anos

3. Língua veicular: Chinês

4. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 71 unidades de crédito

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
diploma de Gestão Hoteleira

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
1.º Ano			
Inglês — Intermédio I	Obrigatória	3	3
Inglês — Intermédio II	»	3	3
Contabilidade I	»	3	3
Contabilidade II	»	3	3
Aplicações de Informática I	»	3	3
Aplicações de Informática II	»	3	3

科目	種類	每週學時	學分
商業數學	必修	3	3
旅遊及酒店業概論	"	3	3
管理學原理	"	3	3
經濟學	"	3	3
組織行為學	"	3	3
旅遊景點	"	3	3
實踐課I	"	—	—
實踐課II	"	—	—
第二學年			
英語溝通技巧I	必修	3	3
英語溝通技巧II	"	3	3
餐飲概論	"	3	3
俱樂部管理	"	3	3
房務管理	"	3	3
財務管理	"	3	3
旅遊及酒店業市場學	"	3	3
餐飲管理	"	3	3
葡萄酒研究	"	2	2
旅遊社會文化研究	"	3	3
統計學	"	3	3
旅遊及酒店業資訊管理系統	"	3	3

註：

1. 完成課程的條件須包括及格完成“實踐課I”及“實踐課II”科目。
2. 所有科目均為學期制科目。

第 142/2010 號社會文化司司長批示

在旅遊學院的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Matemática Aplicada ao Comércio	Obrigatória	3	3
Introdução ao Turismo e Hotelaria	»	3	3
Fundamentos de Gestão	»	3	3
Economia	»	3	3
Comportamento Organizacional	»	3	3
Destinos Turísticos	»	3	3
Prática Profissional I	»	—	—
Prática Profissional II	»	—	—
2.º Ano			
Inglês — Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	3	3
Inglês — Técnicas de Comunicação II	»	3	3
Introdução a Alimentação e Bebidas	»	3	3
Gestão de Clubes	»	3	3
Gestão de Alojamento	»	3	3
Gestão Financeira	»	3	3
Marketing para Turismo e Hotelaria	»	3	3
Gestão de Alimentação e Bebidas	»	3	3
Enologia	»	2	2
Dimensões Social e Cultural do Turismo	»	3	3
Estatística	»	3	3
Gestão de Sistemas de Informação para Turismo e Hotelaria	»	3	3

Nota:

1. É condição para a conclusão do curso a aprovação nas disciplinas de «Prática Profissional I» e «Prática Profissional II».
2. Todas as disciplinas do curso são semestrais.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 142/2010

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: